

COMPETÊNCIA: MARÇO DE 2026

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a Instrução Normativa CODESP nº 01/2018 de 27 de dezembro de 2018, com alterações a partir de 01/01/2019 atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019, nº 004/2022, nº 005/2025 e nº 006/2025 e o Decreto RIO nº 90.026/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Março/2028, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberando à respeito dos respectivos instrumentos de permissão.

2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não avaliaram a matéria, podendo ser revisita a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuda da competência Março/2028 está preenchida junto com a Folha Normal da competência 02/2028.

4. A ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema EPSON, em caso externo, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.

2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não esgotam a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

4. A ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.